



Certificamos que:

A Prefeitura de Votuporanga fez adesão a sistemática de utilização de saldos de depósitos judiciais através da Lei Complementar 317 de 03 de agosto de 2016.

Em 19 de março de 2019 o Município foi desabilitado dessa sistemática. Dessa maneira, as movimentações que atualmente ocorrem nas contas de repasse e fundo de reserva são provenientes de ações julgadas procedente em favor do Município e das não procedentes.

Os valores que são creditados na conta de repasse são utilizados exclusivamente para quitação dos débitos dos contribuintes em que as ações foram julgadas procedentes em favor da Prefeitura.

Conforme consta no extrato (3279-4) esses valores são transferidos para a conta movimento (15.250-1) para a quitação das guias emitidas pela Divisão de Dívida Ativa após análise jurídica.

A conta do fundo de reserva conforme determina a Lei 151/2015 sempre é mantida com 30% de saldo dos depósitos judiciais vigentes a fim de garantir a quitação em casos de decisões desfavoráveis ao Município.

Quando ocorre o desenquadramento do fundo o Banco do Brasil notifica a Prefeitura que tem o prazo de 72 horas para realizar a recomposição.

Para a realização dessas recomposições a Prefeitura utiliza saldo de contas de recurso próprio, como a conta movimento (15.250-1), FPM (15.248-X), ICMS (31.058-1).

Abaixo seguem saldos referente ao exercício de 2023:

	REPASSE	FUNDO DE RESERVA
	BB - AG 5840-8 - C/C 3279-4	BB - AG 5840-8 - C/C 3280-8
SALDO INICIAL	R\$ 31.854,25	R\$ 1.150.951,20
SALDO FINAL	R\$ 27.157,89	R\$ 1.225.538,62

ANA PAULA SOLER
AMARAL:3873104
8811

Assinado de forma digital por
ANA PAULA SOLER
AMARAL:38731048811
Dados: 2024.02.21 11:59:25
-03'00'